



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de São Teotónio, Odemira

Aviso n.º 11452/2022

Sumário: Abertura de concurso para provimento do cargo de diretor.

Abertura de Concurso para provimento do cargo de Diretor

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75 /2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do cargo de Diretor do Agrupamento de Escolas de São Teotónio, pelo prazo de dez dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, 2.ª série, nos seguintes termos:

1 — Os requisitos de admissão ao concurso, são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — A formalização da candidatura é efetuada através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento www.agrupamentosaoteotonio.net. e nos Serviços Administrativos da escola sede.

3 — O requerimento referido no ponto anterior é dirigido ao Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de São Teotónio e terá que ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, contendo todas as informações consideradas pertinentes para o efeito nomeadamente, a formação profissional e as funções exercidas acompanhado de respetiva prova documental, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e estes se encontrem nos serviços administrativos deste Agrupamento.

b) Projeto de Intervenção no Agrupamento, de acordo com o n.º 3 do artigo 22.º-A do Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, onde identifica os problemas, define a missão, as metas, e as grandes linhas orientadoras da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar durante o mandato;

c) Declaração autenticada pelo serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo, o escalão e o tempo de serviço;

d) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;

e) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número de Identificação Fiscal ou Cartão do Cidadão;

3.1 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos devidamente comprovados, que considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

3.2 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com exceção daquela que se encontre arquivada no respetivo processo individual no Agrupamento.

3.3 — Os candidatos deverão entregar dois exemplares do *curriculum vitae* e do Projeto de Intervenção no Agrupamento.

3.4 — Os candidatos deverão entregar todos os documentos referidos nos pontos anteriores, pessoalmente, em envelope fechado, nos Serviços Administrativos da escola sede do Agrupamento, Escola Básica Eng.º Manuel Rafael Amaro da Costa, São Teotónio, de 2.ª feira a 6.ª feira, das 9h às 17h, ou enviar, por correio registado com aviso de receção, expedido até à data limite do prazo fixado, dirigido ao Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de São Teotónio, Alameda dos Combatentes, s/n, 7630-639 — São Teotónio.



4 — A apreciação das candidaturas tem por base o estipulado no n.º 5 do artigo 22.º-B do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e o definido no Regulamento do Procedimento Concursal para a Eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas de São Teotónio, disponível na página eletrónica do Agrupamento e nos serviços administrativos:

- a) A análise do *Curriculum Vitae* de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício de funções de Diretor e o seu mérito;
- b) A análise do Projeto de Intervenção na Escola;
- c) O resultado da entrevista individual realizada ao candidato, a qual visa a apreciação objetiva do perfil e das capacidades em relação ao cargo a que se candidata.

5 — Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações do Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho e Código do Procedimento Administrativo.

6 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na Escola Sede do Agrupamento de Escolas de São Teotónio, no prazo de 5 dias úteis após a data limite da apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo dia na página eletrónica do Agrupamento, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

23 de maio de 2022. — O Presidente do Conselho Geral, *Eurico José Araújo Anacleto*.

315353342